Publicação em: O Regional
No Dia: 06/09/00
Na Edição Nº 1686
Página Nº 11

LEI N.º 194 /00.

Súmula: Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2001 à 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Os subsídios mensais do Vice-Prefeito serão de R$ 980,00(novecentos e oitenta reais).

Art. 3º. A atualização dos valores fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei, será a partir de 1º de janeiro de 2001, de conformidade com os aumentos concedidos aos Servidores Públicos Municipais, devendo ocorrer nos mesmos índices e datas.

Parágrafo único. A atualização prevista neste artigo, dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001,

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal , ao primeiro (1º) dia do mês de setembro (9) do ano de dois mil (2000)..

Shiguemi Kiara
PREFEITO MUNICIPAL